

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**TVR N<sup>º</sup> 2.476, DE 2002  
(MENSAGEM N<sup>º</sup> 608, DE 2002)**  
**(DO PODER EXECUTIVO)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova a concessão à Rádio Planetário Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul.

### **VOTO DO DEPUTADO BISPO WANDERVAL**

Atendendo a preceito constitucional, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova a concessão à Rádio Planetário Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul.

O nobre Relator da matéria nesta Comissão, Deputado Almir Moura, emitiu parecer pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

De acordo com o parecer apresentado pelo Relator, a

proposta do ato que renova a concessão à Rádio Planetário Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, está em conformidade com as normas constitucionais e legais vigentes, e em perfeita consonância com os procedimentos adotados por este órgão técnico.

Na condição de membro da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, solicitei vista a esta proposição na reunião desse Órgão do dia 03 do corrente mês com o intuito de melhor analisar a proposta da renovação da concessão e concluí, a exemplo do disposto no parecer do Relator, pela aprovação da TVR nº 2.476, de 2002.

Diante do exposto, acompanho a opinião do ilustre Deputado Almir Moura e voto pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo apresentado por Sua Excelência.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado **BISPO WANDERVAL**